



EDITAL N° 03/2025 – PPGCM/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS (PPGCM)

- NÍVEL MESTRADO -

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais (PPGCM) da Universidade Federal do Piauí, considerando a Portaria N° 07/2025-PPGCM/UFPI e o Edital de Chamada Pública n° 01/PRH-ANP/2025, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições à seleção especial de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais para ingresso em 2025.2, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As vagas ofertadas serão vinculadas a área de concentração/Linha de Pesquisa do PPGCM: Materiais Conjugados e Poliméricos/ Polímeros, Compósitos e Blendas Poliméricas.

1.3. Serão ofertadas um total de 02 (duas) vagas para o **Mestrado**.

1.4. Este edital é vinculado ao Edital de Chamada Pública n° 01/PRH-ANP/2025 - Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP).

1.5. As bolsas de estudo serão disponibilizadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), e vinculadas ao projeto aprovado no Edital indicado no item 1.4.

1.6. A bolsa de mestrado (MSc) destina-se ao financiamento da participação de estudante em programa de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado. Essa modalidade de bolsa possui os seguintes critérios:

a) Bolsa de MSc possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;



- b) Bolsa de MSc não pode ser outorgada a bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP, a exceção do processo de retorno de bolsa PDM ou INT;
- c) Bolsista de MSc é selecionado na Instituição Sede por meio de processo seletivo público, sob gestão da Comissão Gestora dos Recursos do Projeto, e indicado pelo Coordenador do PRH;
- d) Bolsista de MSc deve possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa;
- e) Bolsista de MSc estrangeiro é responsável, para o desenvolvimento das atividades, por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes mais próximos de sua residência;
- f) Bolsista de MSc com aprovação da Instituição Sede para migração direta ao Doutorado, poderá se desvincular do PRH-ANP na bolsa MSc sem ônus, mediante o envio da carta convite ao Doutorado para a FAPESP.

1.7. Bolsista MSc deverá elaborar uma Dissertação como produto de sua pesquisa no PPGCM, em tema relacionado a área definida no item **1.2** e dentro das linhas de interesse do PRH 59 ANP, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.

1.8. Além de respeitar os critérios, listados acima, estabelecidos para outorga da bolsa, os bolsistas deverão se comprometer a cumprir todas as obrigações constantes no manual do usuário publicado pela ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>) e no presente edital de seleção baseado no projeto aprovado junto ao Edital de Chamada Pública nº01/PRH-ANP/2025.

1.9. O aluno candidato reconhece a obrigatoriedade com a formação multidisciplinar do Edital de Chamada Pública nº01/PRH-ANP/2025, dado que, além das disciplinas previstas como obrigatórias no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais, terá que cursar, no mínimo,



4 (quatro) disciplinas complementares, constantes no **ANEXO I**. A seleção das disciplinas deve ser definida junto ao orientador.

1.10. A bolsa de Mestrado (MSc) tem o valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) e será paga mensalmente, cumpridas as obrigações do aluno.

1.11. Os(as) candidatos(as) não podem possuir vínculo empregatício em nenhuma das fases da seleção, incluindo o período de inscrição, nem durante toda a permanência da bolsa.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas disponíveis serão vinculadas aos orientadores participantes do projeto, de acordo com o **ANEXO II**.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 08/09/2025 a 11/09/2025 até às 23:59 horas da data limite, devendo o(a) candidato(a) realizar as seguintes etapas para estar efetivamente inscrito(a) na seleção:

a) Antes do envio da documentação para inscrição (item 3.1), o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Universidade Federal do Piauí (www.ufpi.br), menu “Sistemas SIG”, e realizar seu cadastro junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ao selecionar o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais, na aba de Processos Seletivos. Ou ainda, acessando diretamente a página <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, em seguida, Processos Seletivos Stricto Sensu e escolher a seleção do PPGCM;

b) Após a inscrição junto ao sistema SIGAA, cada candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição complementar constante no **ANEXO III** e enviar juntamente com os demais documentos descritos no item 3.1, a seguir, e também com a documentação comprobatória das respectivas produções indicadas de acordo com a Tabela de Pontuação (**ANEXO IV**), para o e-mail prh-anp@ufpi.edu.br



No momento da inscrição, os documentos devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) em formato PDF e em arquivo ÚNICO. Deve constar no assunto da mensagem de encaminhamento do *e-mail* o termo “**MSc PRH-ANP - Nome Completo do Candidato**”.

Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.

3.1. A documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada e organizada (num único arquivo e no formato PDF, arquivo com no máximo 50 MB) na ordem a seguir:

- a) Comprovante de cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) por meio do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/>, acessando “Pós Graduação” → “Stricto sensu” → “Processos Seletivos”;
- b) Cópia do formulário de inscrição do SIGAA (Arquivo gerado pelo (SIGAA) após a inscrição, contendo a identificação do(a) candidato(a));
- c) Cópia legível de Cédula de Identidade (exceto para candidato estrangeiro);
- d) Cópia legível do CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item “c”;
- e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora> (exceto para candidato estrangeiro);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto para candidato estrangeiro);
- g) Candidatos(a) estrangeiros(a) deverão apresentar cópia do visto provisório e passaporte;
- h) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica ou Química assinado ou autenticado pela instituição de ensino;
- i) Histórico escolar do curso de graduação assinado ou autenticado pela instituição de ensino;



- j) Cópia do Currículo Vitae atualizado, em formato Lattes (obtido na Plataforma Lattes do CNPq);
- k) Ficha de Inscrição Complementar (**ANEXO III**) com a indicação do(a) tema e pesquisador(a) para o(a) qual está concorrendo à vaga;
- l) Tabela de pontuação (**ANEXO IV**) devidamente preenchida e acompanhada da documentação comprobatória;
- m) Declaração de disponibilidade carga horária devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO V** do edital;
- n) Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme **ANEXO VI** do edital;
- o) Proposta de Projeto de Pesquisa (**ANEXO VII**) na temática desenvolvida pelos(as) pesquisadores(as) indicados no **ANEXO II**.
- p) Preenchimento de formulário específico indicando a vaga que está concorrendo: ampla concorrência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Anexo I da Resolução Nº 98/2021-CEPEX disponível no sítio do PPGCM e no caso de candidato indígena deverá entregar também, no ato da inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade) ou pessoa com deficiência (Anexo II da Resolução Nº 98/2021-CEPEX disponível no sítio do PPGCM) e neste caso, também é necessário anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência).

3.1.1. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e apresentar-se em boa resolução de imagem e nitidez.

3.1.2. Não será aceita complementação de qualquer documento após o período de inscrição.

3.1.3 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a última.

3.1.4. Poderão ser aceitas inscrições de alunos com certidão de concludente expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.



3.1.5. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada pela Comissão de Seleção após a verificação da documentação enviada, caso a mesma atenda a todas as exigências deste Edital. A relação das inscrições deferidas ou indeferidas será divulgada no dia 12/09/2025, até 18:00 h na página do PPGCM.

3.3. Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições indeferidas poderão recorrer da decisão até às 23:59 h do dia 13/09/2025 por meio de manifestação escrita que deverá ser enviada para o *e-mail* prh-anp@ufpi.edu.br

3.4. A homologação do resultado final das inscrições será divulgada até o dia 15/09/2025, até às 23:59h, no site do curso, endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br//materiais>.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Estando apto(a) no processo de inscrição, o(a) candidato(a) seguirá no processo seletivo e será avaliado(a) em 03 (três) fases, de caráter eliminatórias e/ou classificatórias.

Primeira fase (ELIMINATÓRIA): O Projeto de Pesquisa enviado pelo(a) candidato(a) será avaliado com o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em desenvolver sua pesquisa na área de concentração indicada no edital, **item 1.2. O modelo da Proposta de Projeto de Pesquisa encontra-se no ANEXO VII.**

a) A avaliação do projeto (texto) será realizada pela comissão de seleção, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada quanto à temática, à relevância e mérito técnico-científico do PRH-ANP. No caso do plano de trabalho não se enquadrar



na temática, o candidato será eliminado;

- b) O resultado desta etapa será a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 3 (avaliadores), sendo divulgada a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento);
- c) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

O período de análise da Proposta de Projeto de Pesquisa ocorrerá de 16/09/2025 a 18/09/2025 pelo Comitê Gestor do PRH 59/ANP integrante da Comissão de Seleção do PPGCM da UFPI e a divulgação das respectivas notas ocorrerá no dia 19/09/2025 até às 23:59 h.

O candidato poderá recorrer da nota por meio de manifestação por escrito encaminhada para o prh-anp@ufpi.edu.br, contendo clara exposição de motivos, até às 23:59h do dia 20/09/2025.

Em caso de recursos, o resultado das respectivas solicitações será divulgado no dia 22/09/2025 até às 23:59h.

Segunda fase (ELIMINATÓRIA): Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão arguidos(as) e avaliados(as), na forma de entrevista, quanto às habilidades e competências para desenvolver projeto em temas do interesse do PRH ANP e também aspectos relativos à afinidade e disponibilidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, perspectivas de aplicação na sua atuação profissional e esclarecimentos do projeto, caso seja necessário.

As entrevistas serão realizadas nos turnos manhã e tarde do dia 24/09/2025 a partir das 14h30. O tempo de entrevista será de 10 (dez) minutos para cada candidato(a), sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso seja necessário o desdobramento desta etapa para mais um dia, a comissão fará melhor juízo da divisão de candidatos por dia e turno.

A sequência dos(as) entrevistados(as) seguirá a ordem alfabética, sendo a lista de nomes e horários disponibilizada na página do PPGCM a partir das 14:00h do dia 23/09/2025.

A entrevista será realizada pela comissão de seleção composta por membros do Comitê Gestor do PRH 59 ANP, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O resultado da entrevista será



a somatória das notas dos avaliadores e dividido por 3 (três), sendo divulgado a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), de maneira que será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A divulgação será realizada no dia 25/09/2025, podendo este prazo ser prorrogado em função do número de participantes na respectiva etapa. O prazo para interposição de recursos será dia 26/09/2025 até às 23:59h, devendo o(a) candidato(a) encaminhar o recurso via e-mail para prh-anp@ufpi.edu.br. O resultado final desta etapa, incluindo a análise dos recursos, será divulgado no dia 27/09/2025 até às 23:59h.

Terceira fase (CLASSIFICATÓRIA): A divulgação da análise curricular, pontuação obtida pelo(a) candidato(a), ocorrerá no dia 29/09/2025 até às 23:59h, tendo como referência para a contagem de pontos do currículo a tabela adotada pelo PPGCM, **ANEXO IV** deste Edital.

- a) Serão pontuadas com peso máximo apenas as produções relativas à publicações/formação relacionadas à temáticas nas áreas de petróleo, gás natural, biocombustíveis, energias renováveis. Para as demais produções fora da temática do edital será atribuída pontuação com peso de 30% (trinta por cento) do valor para publicações nas áreas elencadas acima.
- b) A pontuação obtida pelos candidatos no CURRÍCULO será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Serão atribuídos 10,0 (dez) pontos para o currículo de maior pontuação e os demais terão pontuações proporcionais.
- d) O prazo para apresentação de recursos quanto a avaliação do currículo é 30/09/2025, até às 23:59 h;
- e) A divulgação dos recursos ocorrerá no 01/10/2025 até às 14:00 horas.

Candidatos pertencentes a grupos sub-representados receberão bonificação na pontuação, mediante autodeclaração e comprovação documental, terão a nota final acrescida de 1,0 (um ponto) para mulheres negras/pardas; 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas; 1,0 (um ponto) para mulheres com deficiência; 1,0 (um ponto) para mulheres na condição de refugiadas, solicitantes de refúgio ou beneficiárias de políticas humanitárias do Estado brasileiro; 0,6 (seis décimos) para homens negros/pardos; 0,6 (seis décimos) para homens indígenas; 0,6 para homens com deficiência; 0,6



para homens refugiados, solicitantes de refúgio e migrantes beneficiários de políticas humanitárias brasileiras; 0,3 (três décimos) para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa, de todos os gêneros, considerado o caráter excludente do Ensino Superior no País e, por analogia, da Ciência e Tecnologia, da Pesquisa e Desenvolvimento.

O acréscimo de pontuação extra dar-se-á até o limite de 10 (dez).

LOCAL DA SELEÇÃO: As três etapas serão realizadas à distância, por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs). A entrevista será conduzida via plataforma *google meet*, com data e horários a serem informados aos(as) candidatos(as).

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final da seleção será a somatória das notas do projeto de pesquisa, entrevista e análise curricular, dividido por 3 (três), sendo divulgada a média aritmética, com duas casas decimais (sem arredondamento), das 3 (três) avaliações.

5.2 Será publicado no dia 02/10/2025 até às 18:00 horas no site do PPGCM.

5.3 Os candidatos não aprovados terão até às 23:59 h do dia 03/10/2025 para recorrer da decisão da Comissão de Seleção via *e-mail* prh-anp@ufpi.edu.br

5.4 A divulgação da análise dos recursos (se houver) será no dia 04/10/2025 até às 23:59 horas.

5.5 O resultado final da seleção constando da listagem dos candidatos classificados e aprovados, após homologação pela comissão de seleção do Programa e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação será divulgado no dia 06/10/2025.

6. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com o Art. 34 da Resolução nº 658/2024 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), o candidato ao mestrado deverá apresentar atestado de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, sendo no PPGCM um atestado em INGLÊS, conforme regimento interno deste programa. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles



oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição, conforme o Art. 34 da Resolução nº 685/2024-CEPEX. Os exames de Proficiência terão validade de 03 anos para o nível de mestrado e de doutorado, conforme definido no o Art. 34 da Resolução nº 658/2024-CEPEX.

7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, **a matrícula institucional** será realizada em data definida pelo PPGCM, mediante normas a serem divulgadas posteriormente.

7.2 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo neste Edital, a matrícula institucional, de acordo com o art. 33 da resolução 658/2024-CEPEX, ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Um atestado de exame de proficiência em língua estrangeira – Inglês.

Considerando as referidas normativas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, o atestado de proficiência no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, em respeito ao Art. 34 da Resolução nº 658/2024-CEPEX.

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);

c) Cópia do histórico escolar da graduação;

d) Cópia da carteira de identidade (RG);

e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

f) Cópia do comprovante de residência;

g) 01 (uma) foto 3x4 recente;

h) Cópia do Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o sexo masculino);

i) Declaração de conhecimento do Art. 32 da Resolução nº 658/2024-CEPEX;

j) Para concludentes (matrícula provisória), declaração de conhecimento do Art. 35 da Resolução



nº 658/2024-CEPEX.

Obs: De acordo com a Resolução nº. 658/2024-CEPEX, concludentes Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentre outros, poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso e o comprovante de entrega da versão final do trabalho de conclusão. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.3 Segundo Art. 32 da Resolução nº 658/2024-CEPEX:

Não será permitida a matrícula simultânea em:

- I - dois programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de qualquer IES;
- II - um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um curso de Graduação de qualquer IES;
- III - um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um programa de Pós- Graduação *Lato Sensu* de qualquer IES.

8. MATRÍCULA CURRICULAR

A **matrícula curricular** dos(as) candidatos(as) será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, **conforme orientações do PPGCM**.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período **2025.2** iniciarão em conforme **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) 2025**.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se via, Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs) antes da realização de cada etapa. A ausência do(a) candidato(a) no dia, local e horário da realização em qualquer etapa do processo seletivo será entendida como desistência, sendo o(a) candidato(a) automaticamente eliminado.

10.2 Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota no projeto;
- b) Maior nota no currículo.

A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) será enviada para a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos meios de comunicação institucionais e posteriormente afixada no quadro de avisos do PPGCM e divulgadas no sítio eletrônico do Programa <http://www.posgraduacao.ufpi.br//materiais>.

10.3 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

10.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) só poderá matricular-se no mestrado com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão de curso de graduação.

10.5 Esse edital terá validade pelo período de seis meses a contar da data da sua publicação.

10.6 Qualquer alteração no edital será divulgada no site da PPGCM, <http://www.posgraduacao.ufpi.br//materiais>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a constante atualização.



10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRH ANP integrante da Comissão de Seleção do PPGCM, para este Edital.

Teresina, 01 de Setembro de 2025.

Profa. Dra. Josy Antevéli Osajima Furtini
Coordenadora do PPG em Ciência e Engenharia dos Materiais

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação – UFPI



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 – PPGCM/UFPI

DATA	EVENTO
08/09/2025 a 11/09/2025	Período de inscrições dos candidatos – até às 23:59h
12/09/2025	Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições – até às 12:00 h.
13/09/2025	Prazo para apresentação de recursos das inscrições - Até às 23:59 h.
15/09/2025	Julgamento dos recursos. Divulgação da homologação das inscrições até as 23:59 h.
16/09/2025 a 18/09/2025	Análise da proposta de projeto de pesquisa
19/09/2025	Divulgação de notas da proposta de projeto de pesquisa - Até às 23:59 h.
20/09/2025	Prazo para apresentação de recursos do projeto – Até às 23:59 h.
22/09/2025	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final do projeto – Até às 23:59 h.
23/09/2025	Divulgação da ordem e horário das entrevistas
24/09/2025	Entrevistas de forma on-line.
25/09/2025	Resultado da entrevista – Até às 23:59 h.
26/09/2025	Prazo para apresentação de recursos do resultado da entrevista - Até às 23:59 h.
27/09/2025	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da entrevista até às 23:59 h.
29/09/2025	Divulgação de notas do currículo - Até às 23:59 h.
30/09/2025	Prazo para apresentação de recursos do resultado do currículo - Até às 23:59h.
01/10/2025	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da análise curricular até às 14:00 h.
02/10/2025	Divulgação do resultado final da seleção – Até às 18:00 h.
03/10/2025	Prazo para apresentação de recursos - Até às 23:59h.
04/10/2025	Julgamento e divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado final – Até às 23:59 h.
06/10/2025	Divulgação do resultado final da seleção pela PRPG, após a análise dos recursos.



ANEXO I

TABELA DE DISCIPLINAS PRH 59 ANP PPGCM

PROGRAMAÇÃO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES PARA ÊNFASE DO PRH EM NÍVEL DE MESTRADO NO PPGCM			
Nome da disciplina	Carga horária	Créditos	Obrigatória PRH
Fluidos de Perfuração e Completação	60 h	3.1.0	X
Introdução ao Petróleo e Gás Natural e CO ₂	60 h	3.1.0	X
Avaliação de impactos ambientais no setor de petróleo	60 h	3.1.0	X
Materiais para Engenharia de Petróleo	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGCM
Engenharia de Materiais Cerâmicos Nanoestruturados Aplicados ao Setor Energético	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGCM
Biocombustíveis: Caracterização e Controle de Qualidade	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGCM
Monitoramento Ambiental de Hidrocarbonetos	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGCM
Transição Energética e Desenvolvimento Sustentável	60 h	3.1.0	Optativa PRH PPGCM
Fontes Renováveis de Energia	60 h	3.1.0	Optativa PRH



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E DE ORIENTADORES DO PRH 59 ANP E PPGCM QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM ORIENTAR ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO - MESTRADO -

01 VAGA

Renata Barbosa (rrenatabarbosa@yahoo.com)

Linha(s):

Avaliação da Biodegradabilidade de Polímeros no Ambiente Subterrâneo

Desenvolvimento de Sistemas Biodegradáveis para Operações de Perfuração

01 VAGA

Tatianny Soares Alves (tsaeng3@yahoo.com.br)

Linha(s):

Desenvolvimento de Sistemas Biodegradáveis para Operações de Perfuração

Materiais para Impressão 3D para Aplicações no Setor de Petróleo e Gás



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA PROCESSO SELETIVO PRH 59 PPGCM

Nome:

Nacionalidade:

Curso de formação:

Tema / Docente para o(a) qual irá realizar inscrição:

Ao solicitar inscrição a este processo seletivo, declaro ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no **Edital 03/2025** do Processo Seletivo para ingresso e bolsa nível Mestrado PRH 59 ANP/ PPGCM UFPI, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas neste documento.

Teresina, ____ de _____ de 2025.



ANEXO IV
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividades Desenvolvidas	Pontuação por Unidade	Max. de pontos	Número de atividades	Pontuação por Atividade
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $HP \geq 75\%^+$	10,0	Sem limite		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $75\% > HP \geq 50\%^+$	8,0	Sem limite		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $50\% > HP \geq 25\%^+$	6,0	24,0		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $HP < 25\%$ ou sem HP^+	2,0	4,0		
Iniciação Científica ou Tecnológica, por ano	4,0	Sem limite		
Prêmios em congressos e eventos científicos e de sociedades e instituições científicas	1,0	3,0		
Trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos com certificado	0,5	3,0		
Participação em eventos, congressos, seminários)	0,5	3,0		
Desenvolvimento de PI com pedido de depósito e/ou concedida	10,0	30,0		
Desenvolvimento de PI licenciada	20,0	Sem limite		
Capítulo de livros, na área de Materiais	2,0	10,0		
Livros, na área de Materiais	4,0	20,0		
Especialização com no mínimo 360h na área da seleção ou áreas afins	30,0	30,0		
TOTAL DE PONTOS				

Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico;

Será considerada apenas a produção científica dos últimos 36 meses até a data de 30/06/2025;

Certificados e declarações deverão ser institucionais;

Tabela aprovada juntamente com o Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais, em virtude da particularidade do Edital;



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no **RG** sob o nº **0000000000** e **CPF** nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** ao Programa PRH 59/ANP, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade de 40 (quarenta horas) semanais a serem dedicadas ao programa durante toda vigência da bolsa de mestrado (MSc), conforme critérios do edital.

Assinatura do candidato

Teresina, ____ de _____ de 2025



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS OU VÍNCULO
EMPREGATÍCIO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no **RG sob o nº 00000000000** e **CPF nº 000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** ao Programa PRH 59/ANP, sob as penas da lei, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa de mestrado (MSc), conforme critérios do edital. Declaro ainda não receber outra bolsa oriunda de órgãos de fomento e tenho ciência de que não poderei receber tal benefício durante a vigência desta bolsa.

Assinatura do candidato

Teresina, ____ de _____ de 2025



ANEXO VII

PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PROJETO DE PESQUISA

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato:

2 – TÍTULO DO TRABALHO

3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)

4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página)

5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto	2,5			
O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa	2,5			
O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução das atividades	2,5			
O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança frente aos questionamentos sobre a trajetória no PRH	2,5			
Total de cada Avaliador				
Média final				

Observações:
